

ÔNIO DOS BRASILEIROS

ESTADO DE RORAIMA MUNICÍPIO DE CANTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro aos Art. 184 a 187 do Regimento Interno, faz saber a todos, que o mesmo, **DECRETA:**

Art. 1º - Que, adota o Parecer Prévio nº 019/2011 - TCE/RR - 2ª CÂMARA, e considerando os motivos expostos no supracitado parecer em relação as Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Cantá, Exercício de 2002, sob a responsabilidade do Ex-Prefeito, o Sr Paulo de Souza Peixoto.

Art. 2º - Que, tendo como base as considerações expostas no parecer supracitado do Tribunal de Contas do Estado, em um de seus itens declara: "Considerando a prescrição administrativa qüinqüenal da apreciação dos achados não causadoras de dano ao erário, tendo em vista que com o decurso do prazo restou prejudicada a função punitiva e corretiva deste Tribunal". (Itálico nosso).

Art. 3º - Que, pelos motivos expostos, O Plenário da Câmara Municipal de Cantá, achou por bem, manifestarse "Reconhecendo a prescrição quinquenal administrativa quanto às questões elencadas nas Contas de Resultado da Prefeitura Municipal de Cantá, referente ao exercício de 2002, de responsabilidade do Sr. Paulo de Souza Peixoto".

Art. 4º - Que, por conseguinte, dar por extinto o presente feito com resolução de mérito, usando subsidiariamente o artigo 269, IV do CPC.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cantá - RR, 24 de Novembro de 2011.

MARTA COSTA DE CASTRO

Comissão de Orçamento e Finanças Presidente



A PATRIMÓNIO DOS BRASILEIROS*

ESTADO DE RORAIMA MUNICÍPIO DE CANTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2011

SILVIA AURELIA LOBO DE MATOS

Comissão de Orçamento e Finanças Membro

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO Comissão de Orçamento e Finanças